



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3030 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	01	01	Poder Executivo	
	23	04.122.0002.2003.0000	Manutenção Despesas Poder Executivo	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	01	02	Administração Municipal	
	30	04.122.0003.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	33	04.122.0003.2010.0000	Manutenção Despesa Adiant. Custeio (Viagens) - Administraçã	1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Creche Municipal	
	77	12.306.0011.2023.0000	Manutenção Merenda da Creche	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
02	04	02	Creche-Escola Municipal	
	87	12.306.0011.2034.0000	Aquis. Merenda Escolar (Munic. 01)	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
	95	12.365.0011.2024.0000	Manutenção Creche Escola Municipal	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	



PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3030 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1962

02	04	03	Pré-Escola Municipal				
	101	12.306.0014.2040.0000	Manutenção da Merenda Pré-Escola (Tes. 01 - Fed. 05)			6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		213 001	EDUC.INFANTIL -PRÉ ESCOLA				
02	04	04	Ensino Fundamental				
	119	12.306.0012.2042.0000	Manut.da Merenda Escolar- Ens.Fundamental (Tes.01- Est 02- I			18.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	04	06	Cultura				
	144	13.392.0017.2053.0000	Manutenção Despesas da Cultura			2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	Creche-Escola Municipal				
	90	12.365.0011.2030.0000	Manutenção Despesas da (Creche-Escola) FUNDEB			-50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 02 10	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE				

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 01 de novembro de 2022



CRISTIANO DOS SANTOS